

Matrículas para 8.º ano - 2025/2026

NOTA: Apenas se pretender a mudança de estabelecimento de ensino ou pretender alterar o Encarregado de Educação

Informação aos Encarregados de Educação

De acordo com o Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º13/2024, de 23 de agosto e o Despacho Normativo n.º2-B/2025, de 21 de março, o pedido de matrícula para o 8.º ano **decorre entre o dia 16 de junho e 27 de junho de 2025.**

O pedido de matrícula é **apresentado preferencialmente via internet**, no Portal das Matrículas em <http://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com recurso ao NIF do Encarregado de Educação e respetiva password do Portal das Finanças ou através do Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação, com chave móvel digital.

Excecionalmente, de modo presencial, mediante agendamento pelo telefone 227718160, na Secretaria da Sede do Agrupamento, de segunda a sexta, das 9h30m às 12h e das 14h às 16h.

No ato da matrícula o Encarregado de Educação deverá indicar cinco estabelecimentos de ensino por ordem de preferência.

O pedido de matrícula é apresentado pelo Encarregado de Educação depois de recolher toda a documentação necessária.

Documentos a apresentar para matrícula online/matricula presencial:

Do aluno
Cartão de Cidadão + fotocópia (matricula presencial) ou Fotocópia Documento de Identificação (matricula presencial) Cartão de Contribuinte Documento onde conste o nº Segurança Social Cartão de Utente
Boletim Individual de Saúde atualizado (Vacinas) (matricula presencial)
1 Fotografia tipo passe atualizada (matricula presencial)
Declaração da Segurança Social com indicação do escalão atribuído (A, B ou C) (matricula online e matricula presencial)
Caso tenha irmãos a frequentar o estabelecimento de educação pretendido, deverá comprovar com documento, validado pela Autoridade Tributária, a composição do agregado familiar (matricula online e matricula presencial)
Do Encarregado de Educação
Cartão do Cidadão + fotocópia (matricula presencial) ou Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte
Comprovativo de Residência ou Atividade Profissional do encarregado de educação devidamente autenticada (matricula online e matricula presencial)
Na situação do Encarregado de Educação não ser o pai/a mãe do menor, é obrigatória a entrega de documento, validado pela Autoridade Tributária, onde se comprove a composição do agregado familiar. (matricula online e matricula presencial)

Canidelo, 29 de abril de 2025

O Diretor
António Duarte